



JUSTIÇA RESTAURATIVA NO ÂMBITO DA DELINQUÊNCIA JUVENIL

Autora: Júlia Gazoti de Oliveira

E-mail: julia.gazoti@gmail.com

Orientador: Prof. Dr. André Luis Jardini Barbosa

Instituição: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Agência Financiadora: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Palavras-chave: Justiça Restaurativa; Delinquência Juvenil; Práticas Restaurativas; Sistema Penal; Reinserção

INTRODUÇÃO

Devido à diversos fatores histórico-sociais alheios à suas vontades os jovens e adolescentes, muitas vezes, encontram-se envolvidos no mundo da delinquência, entrando em contato com a Justiça punitiva muito cedo ao praticarem uma conduta tipificada na lei como crime ou contravenção penal. Este contato pode trazer consequências irreversíveis na vida desses jovens que, muitas vezes, desencadeiam inúmeros transtornos e traumas advindos de sua pena. Dessa forma, a conquista de uma Justiça especializada nesses indivíduos é muito significativa, mas ainda não resolve com plena eficiência todos os casos.

A Justiça restaurativa, nesse contexto, é apresentada como uma alternativa à justiça punitiva comum, na medida em que incentiva o diálogo recíproco entre o jovem infrator, vítima e sociedade, de forma a reduzir os efeitos negativos que a punição comum pode trazer na vida desse indivíduo, sem prejuízo da reparação da vítima.

A presente pesquisa aborda a forma como é tratada a aplicação da Justiça Restaurativa em face dos jovens infratores na lei, sobretudo no Brasil, ao debater sobre os motivos que levam os adolescentes a cometerem atos delitivos e expor o impacto que a utilização da punição jurídica comum pode ter em suas vidas, bem como os obstáculos que impedem que essa moderna e inovadora técnica de Justiça seja empregada na responsabilização desses jovens.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada consiste, principalmente, no levantamento bibliográfico por meio de doutrinas dos principais autores do ramo do Direito, bem como a análise de diversos artigos jurídicos e monografias que se assemelhem e contribuam para o andamento do presente trabalho de forma a trazer as mais variadas discussões acerca do tema, não excluindo nenhum meio que possa contribuir para a integralidade do estudo.

RESULTADO E DISCUSSÕES

Os resultados e discussões parciais obtidos até o momento são, dentre outros:

- A identificação do contexto histórico-social em que se inserem os jovens infratores;
- Discussão sobre os pontos positivos e negativos da implementação das práticas restaurativas em face da delinquência juvenil;
- Enquadramento da Justiça Restaurativa como forma de substituição da lógica vingativo-punitiva do sistema tradicional de justiça penal.

CONCLUSÃO

A implementação das práticas restaurativas no âmbito da delinquência juvenil mostra-se um método de solução que evita maior desgaste das relações pessoais conflitantes. Tal aplicação, porém, deve levar em consideração a necessidade uma estrutura básica de organização e funcionamento para alcançar sua finalidade, por meio de canais que facilitem a comunicação entre as partes, da capacitação de facilitadores para efetivar a mediação e da divulgação ativa dos benefícios a serem alcançados.

Deve-se, então, buscar o equilíbrio entre o apoio e garantia dos direitos e deveres do jovem infrator e as necessidades e direitos da vítima e da comunidade. A busca desse equilíbrio é tão essencial quanto a compreensão das finalidades das práticas restaurativas, buscando a restauração das relações interpessoais, de forma a proporcionar, concomitantemente, a ressocialização do jovem, a reparação do dano à vítima e a pacificação da comunidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal: introdução à sociologia do direito penal**; Ed. Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002.
- SMANIO, Gianpaolo Poggio; FABRETTI, Humberto Barrionuevo. **Introdução ao Direito Penal: Criminologia, Princípios e Cidadania**. 4ª Edição. Editora: Atlas, 2016.